

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquete sextavado, no Distrito do Jaguarai, nos termos do Convênio n. 1301001761/2021, Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Reduto/MG.

OCORRÊNCIA:

Aos 12 dias do mês de abril de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitações do município de Reduto/MG, realizou-se a reunião para deliberar acerca do recebimento, habilitação dos documentos e julgamento das propostas oriundas do Processo Licitatório em epígrafe, conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os Membros Titulares. As empresas que manifestaram interesse em participar do certame foram as seguintes: **1) – CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.098.324/0001-07, representada pelo Sr. Lucas Simão Emerick, inscrito no CPF sob o nº 114.883.496-65, portador da Carteira de Identidade nº MG 17.193.782; **2) – MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 38.302.662/0001-99, representada pela Sra. Maria Auxiliadora Soares Cunha Silva, inscrita no CPF sob o nº 078.899.086-10, portadora da Carteira de Identidade nº 12.685.358; **3) - CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.371.347/0001-79, representada pelo Sr. Athos Gripp de Oliveira, inscrito no CPF 086.764.266-19 e RG MG 14.997.638; **4) SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.751.867/0001-02, representada pela Sra. Ana Lúcia Pereira Baia, inscrita no CPF 064.858.686-31 e RG MG 13669101; **5) INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.686.719/0001-35, representada pelo Sr. Christofferson David Silva, inscrito no CPF sob o nº 051.445.626-47, portador da Carteira de Identidade nº MG 12257296; **6) BARUSH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 40.655.577/0001-06, sem representante no ato da sessão. Tendo iniciado a fase de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa **BARUSH CONSTRUTORA LTDA** deixou de apresentar **atestado de capacidade técnica operacional**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou a qualquer tempo, ou esteja executando serviços com características semelhantes aos serviços previstos no edital, conjuntamente com sua respectiva ART assinada pelas partes envolvidas, conforme exigido no item 6.2.4.1.3. Já a empresa CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA, descumpriu a exigência editalícia contida no item 6.2.3.1.1, ou seja, apresentou a Certidão Negativa de Falência/Concordata com data de emissão em 22/02/2022, ou seja, superior a 30 da data de abertura do certame, dessa forma as empresas supracitadas foram declaradas INABILITADA no certame. Os licitantes participantes foram questionados sobre o interesse recursal estabelecido no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, sendo que os mesmos manifestaram de forma irrevogável e irretroatável e de forma expressa o **DESINTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra todos os atos praticados na fase de HABILITAÇÃO. As demais empresas, atenderam todas as exigências relativas à habilitação, em razão disso, foram declaradas HABILITADAS. Passando para a fase de

abertura dos envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes, passando a analisá-las sob seus aspectos formais e quanto aos preços apresentados, verificando que as empresas apresentaram propostas válidas, em conformidade com o instrumento convocatório, ato contínuo, a CPL passou a classificar as propostas comerciais na ordem decrescente, conforme se segue, em 4º CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME, apresentou o valor global de R\$ 312.142,32 (trezentos e doze mil, cento quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); em 3º INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); em 2º MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , apresentou o valor global de R\$ 311.135,08 (trezentos e onze mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos) e em 1º - SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou o valor global de R\$ 308.410,72 (trezentos e oito mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos), ante o exposto, como o instrumento convocatório prevê como vencedor do certame o licitante que apresentar o menor valor global, nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedor do certame a Licitante SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Por fim, não tendo nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes, e demais presentes, do município, e posteriormente encaminhados à autoridade competente para homologação ou revogação do certame.

Marileida de Freitas Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alexsandra Diniz Pereira
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

Eduarda Gonçalves de Alvarenga Ramos
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

LICITANTES:

CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME

MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA

INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI